



ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025 – SMS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF Nº 24.127.105/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Santana Junior, nº3000, sala 700 a 708, Bairro Cocó, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado pela sua presidente, a **Sra. TICIANA MOTA SALES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 915.***.***-04, resolvem celebrar o **SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2025 – SMS**, decorrente do Chamamento Público nº CH25001-SMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** ao Contrato de Gestão nº **001/2025 – SMS**, no qual o contrato tem por objeto a “*contratação de organização social, sem fins lucrativos, especializada nos serviços de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP), do Município de Sobral/CE*”. A presente solicitação decorre do Processo nº **P466769/2026**, permanecendo inalteradas e integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Parágrafo Único. Para subsidiar a presente solicitação, segue anexa a **Proposta de Custeio MAC nº 63000738135202600**, cujo objeto se trata de custeio de média e alta complexidade à saúde e compreendem: **II – Programa Agora Tem Especialistas – Componente Cirúrgico, destinado à realização de outras cirurgias de média complexidade, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); e à realização de procedimentos de Otorrinolaringologia – Baixa Complexidade, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, que integram a instrução processual e prevê repasse único financeiro, permanecendo observados o objeto, as condições e as demais cláusulas do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se na **Lei Federal nº 9.637/1998**, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e sobre o contrato de gestão como instrumento de fomento e parceria, no entendimento firmado pelo **Supremo Tribunal Federal** na **ADI nº 1.923/DF**, bem como na legislação municipal vigente aplicável às Organizações Sociais no Município de Sobral, especialmente na **Lei Municipal nº 2.561/2025**, que atualiza a **Lei Municipal nº 261/2000**, no **Decreto Municipal nº 3.658/2025**, nos princípios previstos no **art. 37, caput, da Constituição Federal**, e nas próprias disposições do **Contrato de Gestão nº 001/2025-SMS**.

2.2. Tratando-se de contrato de gestão, instrumento de parceria regido por regime jurídico próprio e distinto do contrato administrativo comutativo, o incremento de recursos ora pactuado **decorre de repactuação e ampliação das metas assistenciais** definidas no plano de trabalho, mediante prévia justificativa técnica e existência de disponibilidade orçamentária e financeira, não configurando acréscimo quantitativo de obra, serviço ou compra sujeito a limite percentual. A **Lei Federal nº 14.133/2021** é observada apenas de forma subsidiária e no que couber, naquilo que não conflitar com



o regime específico das Organizações Sociais e com a natureza de parceria do contrato de gestão

2.3. O presente Termo Aditivo fundamenta-se, ainda, na **Proposta de Custeio MAC nº 63000738135202600**, que contempla os recursos destinados ao Programa Agora Tem Especialistas – Componente Cirúrgico (cirurgias de média complexidade) e aos procedimentos de Otorrinolaringologia – Baixa Complexidade, constituindo parte integrante da instrução processual e prevendo repasse único financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente aditivo importa no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, correspondente a, aproximadamente, **0,93%** do valor global atualizado do **Contrato de Gestão nº 001/2025-SMS**, fixado em **R\$ 53.738.409,69**, e referem-se a: **II – Programa Agora Tem Especialistas – Componente Cirúrgico, destinado à realização de outras cirurgias de média complexidade, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); e à realização de procedimentos de Otorrinolaringologia – Baixa Complexidade, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

Parágrafo Único. Os atendimentos ocorrerão no Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte (HMEP), conforme pactuação e contrato de gestão vigente, com aplicação integral e vinculada dos recursos às finalidades e metas correspondentes, sujeita à prestação de contas na forma do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente **TERMO DE ADITIVO**, assinado pelos representantes das partes.

Sobral – CE, data da última assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 26/08/2026 09:12:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Ordenador de Despesas – SMS
CONTRATANTE

TICIANA MOTA
SALES:915791
04304
Assinado de forma digital
por TICIANA MOTA
SALES:91579104304
Dados: 2026.08.25
14:53:26 -03'00'

TICIANA MOTA SALES
CPF nº 915.*.***-04**
CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA SILVA CAVALCANTE
Data: 26/08/2026 11:40:03
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMILA SILVA CAVALCANTE
Coordenadora Jurídica – SMS
OAB/CE nº 41.547



PROPOSTA DE CUSTEIO MAC

Nº da Proposta	Ano	
63000738135202600	2026	
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa
11407563000115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRAL	03
Tipo de Beneficiário		
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não
População	Telefone	Município
216.519		SOBRAL
Endereço		CEP
ANAID ANDRADE, CENTRO	E-mail	62.011-000

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE

Composição	Número	Valor
PROGRAMA		1.000.000,00

Valor da Proposta: R\$ 1.000.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA DE SAUDE DE SOBRAL	1.000.000,00
Programa	
PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS	

AÇÕES E SERVIÇOS

II - PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS - COMPONENTE CIRÚRGICO	
Outras Cirurgias - Média Complexidade	Valor 250.000,00
Otorrinolaringologia - Baixa Complexidade	Valor 250.000,00
VI - CUSTEIO DE OUTRAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Atenção Domiciliar	Valor 500.000,00

Justificativa

O município de Sobral, reconhecido nacionalmente pela organização de sua rede de atenção à saúde e pela forte estrutura de Atenção Primária, tem avançado de forma consistente na ampliação do acesso a serviços especializados e procedimentos cirúrgicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Entretanto, apesar dos esforços institucionais e da ampliação progressiva da oferta de procedimentos eletivos, observa-se ainda importante demanda reprimida por cirurgias de média complexidade, especialmente nas especialidades de otorrinolaringologia e cirurgia geral, impactando diretamente o tempo de espera dos usuários regulados.

Dados recentes da Secretaria da Saúde municipal indicam que, mesmo com a execução de programas locais voltados à ampliação da oferta cirúrgica, a exemplo de iniciativas de intensificação de cirurgias eletivas através do Programa Agora Tem Especialistas do Ministério da Saúde, o município realizou 1.638 cirurgias eletivas em apenas oito meses de 2025, envolvendo diversas especialidades cirúrgicas da rede SUS municipal e contratualizada.

Apesar desse esforço expressivo, a demanda segue superior à capacidade instalada, o que evidencia a necessidade de aporte adicional de recursos para ampliar a produção cirúrgica e reduzir o tempo de espera dos pacientes.

A realidade local reflete um cenário mais amplo observado no estado do Ceará, onde mais de 41 mil pacientes aguardam na fila por cirurgias eletivas no SUS, demonstrando a magnitude da demanda reprimida por procedimentos cirúrgicos no sistema público de saúde.

No contexto municipal, destacam-se especialmente os vazios assistenciais relacionados à oferta de cirurgias otorrinolaringológicas, como: amigdalectomia (0404010024), adenoidectomia (0404010016) e amigdalectomia com adenoidectomia (0404010032).

Adicionalmente, a rede municipal registra expressiva demanda reprimida para cirurgias gerais de média complexidade, tais como correção de hérnias, colecistectomias, pequenos procedimentos ginecológicos e outras intervenções eletivas que, quando não realizadas oportunamente, podem evoluir para quadros clínicos mais complexos, aumentando a pressão sobre os serviços de urgência e emergência e elevando os custos assistenciais.

O presente pleito tem por finalidade a captação de recursos financeiros no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinados ao custeio de ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, com foco na realização de cirurgias otorrinolaringológicas, cirurgias gerais de média complexidade e no fortalecimento do Programa Melhor em Casa através da aquisição de materiais e insumos essenciais à atenção domiciliar.

Os procedimentos listados correspondem a códigos da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIGTAP) e contemplam um conjunto de cirurgias eletivas de média complexidade, amplamente realizadas no âmbito da rede hospitalar do SUS para o tratamento de condições clínicas prevalentes na população. Entre esses procedimentos estão incluídas pequenas cirurgias e intervenções sobre pele, tecido subcutâneo e mucosas (0401020100), bem como a exérese de gânglio linfático (0406020159). No campo da cirurgia geral, destacam-se procedimentos de significativa demanda assistencial, como a colecistectomia (0407030026), indicada principalmente para tratamento de colelitíase sintomática, além das diferentes modalidades de hernioplastia, incluindo hernioplastia epigástrica (0407040064), incisional (0407040080), inguinal bilateral (0407040099), inguinal ou crural unilateral (0407040102), recidivante (0407040110) e umbilical (0407040129), bem como a reparação de outras hérnias (0407040226). Também integra esse conjunto a laparotomia exploradora (0407040161), procedimento utilizado tanto para diagnóstico quanto para tratamento de diversas condições intra-abdominais.

No âmbito da urologia, estão previstos procedimentos como cistostomia (0409010090), tratamento cirúrgico de hidrocele (0409040215), postectomia (0409050083) e vasectomia (0409040240), que atendem a demandas importantes relacionadas à saúde do homem e ao planejamento familiar.

Procedimentos de Ginecologia e Média Complexidade: curetagem uterina em mola hidatiforme (0409060054); histerectomia por via vaginal (0409060100); histerectomia com anexectomia unilateral ou bilateral (0409060119); histerectomia subtotal (0409060127); histerectomia total (0409060135); ooforectomia/ooforoplastia (0409060160); salpingectomia unilateral ou bilateral (0409060178); exérese de cisto vaginal (0409060208); exérese de glândula de Bartholin ou Skene (0409060216); laqueadura tubária (0409070270).

De modo geral, esses procedimentos compõem um conjunto de intervenções cirúrgicas frequentemente indicadas em programas de ampliação da oferta de cirurgias eletivas no Sistema Único de Saúde, com potencial significativo de redução de filas assistenciais, melhoria do acesso oportuno ao tratamento cirúrgico e diminuição de complicações decorrentes da demora no atendimento especializado. A organização e ampliação da oferta desses procedimentos contribuem diretamente para a qualificação da atenção hospitalar e para o fortalecimento da resolutividade da rede de atenção à saúde.

As cirurgias serão executadas no Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP) - CNES 2426579. O hospital não possui otorrinolaringologista em seus quadros profissionais, mas irá contratar prestação de serviços para garantir a realização das atividades/ações propostas. Os demais procedimentos serão executados pela equipe do hospital.

Nesse sentido, o aporte financeiro pleiteado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) será destinado ao custeio de ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, com foco na ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos e na garantia das condições estruturais necessárias para sua execução.

O Programa Melhor em Casa de Sobral acompanha atualmente 51 pacientes. A destinação de recurso financeiro para o Programa Melhor em Casa (CNES 2426579) é de fundamental importância para a aquisição de materiais e insumos essenciais à atenção domiciliar. Esses materiais são indispensáveis para garantir a continuidade e a qualidade do cuidado prestado aos pacientes em suas residências, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade ou com condições crônicas de saúde. Com os recursos adequados, é possível proporcionar maior segurança, conforto e dignidade aos usuários, além de fortalecer a resolutividade das equipes multiprofissionais, evitando internações desnecessárias e contribuindo para a humanização do cuidado. Serão adquiridos desde dispositivos, materiais para fisioterapias, insumos para atendimento domiciliar, medicamentos e demais itens necessários aos pacientes que possam ser pagos com recurso de custeio.

Resposta a Diligência:

a) Informar o CNES do estabelecimento que realizará as ações:

- Programa Melhor em Casa (CNES 2426579) - Atenção domiciliar;
- Programa agora Tem Especialistas - Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP) - CNES 2426579;
- Programa Agora tem Especialista - Componente cirúrgico - Otorrinolaringologista - Serão realizadas no Hospital Municipal Estevam da Ponte (HMEP) - CNES 2426579 - O hospital não possui otorrinolaringologista em seus quadros profissionais, mas irá contratar prestação de serviços para garantir a realização das atividades/ações propostas. Os demais procedimentos serão executados pela equipe do hospital.

b) Como serão conduzidas as tratativas referentes à natureza de despesa indicada na proposta para a execução das ações selecionadas:

1. Quanto as ações de Custeio do Programa melhor em Casa serão serão custeadas mediante contratos vigentes junto ao Fundo Municipal de Saúde (FMS);
2. Programa Agora Tem Especialistas - Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP) - CNES 2426579 - Cirurgias de baixa complexidade e Programa Agora Tem Especialistas - Componente cirúrgico - Otorrinolaringologista - serão executadas mediante Contrato de Gestão já existente entre o Município e a OS que está a frente da Gestão do

HMEP.

c) As ações desta propostas estão de acordo com a PAS 2026 já cadastrada no DIGISUS.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300.000,00
Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Nome	Valor
TRANSFERENCIAS POR MEIO DE CONTRATO DE GESTAO	500.000,00



PREFEITURA DE SOBRAL

PLANO DE TRABALHO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CG 001/2025-SMS – HMEP PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS – COMPONENTE CIRÚRGICO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade executora	Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte – HMEP
Instrumento	6º Termo Aditivo
Programa	Programa Agora Tem Especialistas – Componente Cirúrgico
Valor do instrumento	R\$ 500.000,00

2. OBJETO

Ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos no Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte – HMEP, no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas – Componente Cirúrgico, direcionada ao enfrentamento dos vazios assistenciais identificados, mediante execução de procedimentos compatíveis com o perfil assistencial e a capacidade operacional da unidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO

O presente Plano de Trabalho integra o 6º Termo Aditivo e observará as diretrizes, critérios, procedimentos e parâmetros estabelecidos nas normativas vigentes e suas atualizações aplicáveis ao Programa Agora Tem Especialistas – Componente Cirúrgico, bem como as demais disposições legais e regulamentares pertinentes. A execução observará ainda o objeto pactuado, a programação assistencial e os limites financeiros estabelecidos no instrumento.

4. JUSTIFICATIVA

A programação tem por finalidade ampliar a capacidade de realização de cirurgias, contribuir para a redução dos vazios assistenciais e da demanda reprimida e assegurar maior acesso dos usuários aos procedimentos cirúrgicos, observando a demanda regulada, as necessidades assistenciais e a capacidade operacional do HMEP.

5. META FÍSICA

A meta física será definida a partir da demanda regulada, dos vazios assistenciais identificados, das necessidades assistenciais e da capacidade operacional do HMEP, considerando os procedimentos cirúrgicos previstos neste Plano de Trabalho. A execução será acompanhada durante a vigência do 6º Termo Aditivo, sem definição prévia de quantitativo total por procedimento, observando-se o objeto pactuado e os limites financeiros do instrumento.

6. PROCEDIMENTOS PREVISTOS PARA EXECUÇÃO

A execução poderá contemplar os procedimentos abaixo relacionados, de acordo com a demanda regulada, os vazios assistenciais identificados e a necessidade assistencial, sem fixação prévia de quantitativo por procedimento ou de valor individual nesta programação. O rol possui caráter referencial com o perfil assistencial e a capacidade instalada do HMEP, desde que integrantes do rol vigente do Programa Agora Tem Especialistas – Componente Cirúrgico.

Código SIGTAP	Procedimento
CIRURGIA GERAL	
04.01.02.010-0	Extirpação e supressão de lesão de pele e tecido celular subcutâneo



PREFEITURA DE SOBRAL

04.07.03.002-6	Colectistectomia
04.07.04.006-4	Hernioplastia epigástrica
04.07.04.008-0	Hernioplastia incisional
04.07.04.009-9	Hernioplastia inguinal bilateral
04.07.04.010-2	Hernioplastia inguinal/crural (unilateral)
04.07.04.011-0	Hernioplastia recidivante
04.07.04.012-9	Hernioplastia umbilical
GINECOLOGIA	
04.09.06.013-5	Histerectomia total
04.09.06.010-0	Histerectomia vaginal
04.09.06.021-6	Ooforectomia / ooforoplastia
04.09.06.011-9	Histerectomia c/ Anexectomia (Uni/Bilateral)
04.09.06.018-6	Laqueadura tubária
04.09.06.001-1	Cerclagem de colo do útero
04.09.07.015-7	Exérese da glândula de Bartholin / glândula de Skene
OTORRINOLARINGOLOGIA	
04.04.01.001-6	Adenoidectomia
04.04.01.002-4	Amigdalectomia
04.04.01.003-2	Amigdalectomia com adenoidectomia
04.04.01.032-6	Sinusotomia bilateral
04.04.01.035-0	Timpanoplastia (uni/bilateral)
04.04.01.041-5	Turbinectomia
04.04.01.048-2	Septoplastia para correção de desvio
04.04.01.051-2	Sinusotomia transmaxilar
04.04.01.052-0	Septoplastia reparadora não estética

7. CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

Os procedimentos serão realizados conforme demanda regulada, indicação clínica, vazios assistenciais identificados, disponibilidade assistencial e capacidade operacional da unidade. A distribuição entre os códigos poderá variar ao longo da vigência, não constituindo obrigação de execução de quantitativo específico por procedimento. Poderão ser incorporados outros procedimentos elegíveis no rol vigente do Programa, desde que compatíveis com o objeto do instrumento e com a capacidade de execução do HMEP.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Ampliar o acesso aos procedimentos cirúrgicos, contribuir para a redução dos vazios assistenciais e da demanda reprimida e fortalecer a capacidade de resposta assistencial do HMEP, de acordo com as necessidades identificadas pela regulação.

9. VALOR GLOBAL

O valor global do 6º Termo Aditivo permanece fixado em R\$ 500.000,00, sendo R\$ 250.000,00 destinados a outras cirurgias de média complexidade e R\$ 250.000,00 destinados à Otorrinolaringologia. A execução financeira será apurada com base nos procedimentos efetivamente realizados, observadas as regras aplicáveis ao instrumento e os limites financeiros pactuados.



**PREFEITURA DE
SOBRAL**

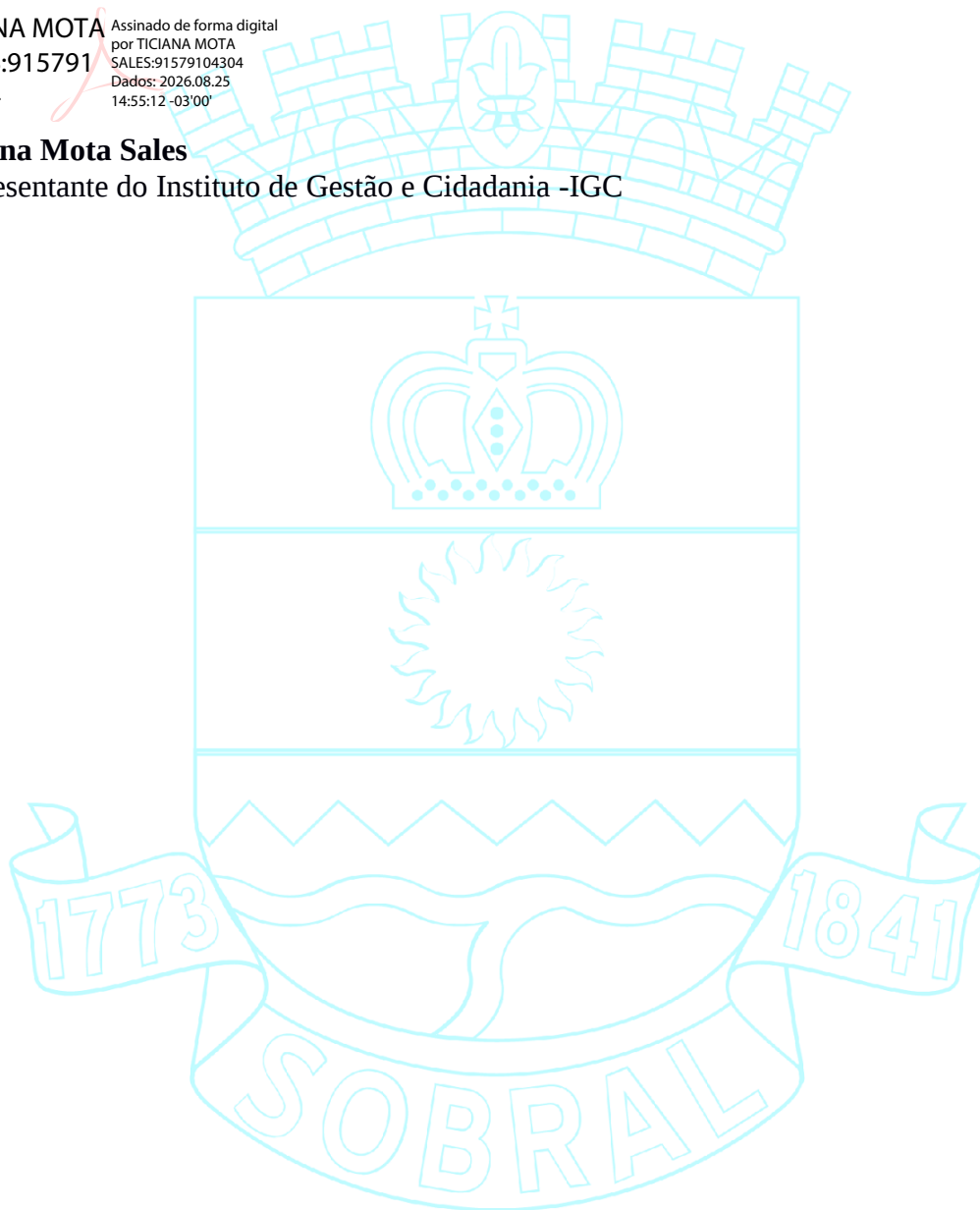
Deferido por:

Ana Mayra Ximenes Oliveira
Coordenadora da Vigilância do Sistema

TICIANA MOTA
SALES:915791
04304

Assinado de forma digital
por TICIANA MOTA
SALES:91579104304
Dados: 2026.08.25
14:55:12 -03'00'

Ticiano Mota Sales
Representante do Instituto de Gestão e Cidadania -IGC



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0128/2025 - SMS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.092.374/0001-24. **DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO e REAJUSTE do Contrato nº 0128/2025 - SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº 25008 - SMS, Ata de Registro de Preço nº 032/2025-SMS e no qual tem o objeto do Contrato a “aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P467410/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se nos arts. 107, 124 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos e o reajuste de preços, bem como no disposto nas Cláusulas Quarta e Nona do Contrato nº 0128/2025 - SMS, as quais preveem, respectivamente, a possibilidade de prorrogação da vigência e a aplicação do reajuste contratual. **DO REAJUSTE:** Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do índice CMED, nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 0128/2025 - SMS. O valor global passará de R\$ 43.220,00 (quarenta e três mil, duzentos e vinte reais) para R\$ 44.846,60 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto ao preço unitário originalmente pactuado, forma de pagamento, ressalvado o reajuste aplicado aos itens 8 e 10 do contrato original. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0128/2025 - SMS, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 03 de setembro de 2026 a 03 de setembro de 2027, período em que se manterá a regular execução do objeto, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. Data da assinatura: 26 DE AGOSTO DE 2026. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Camila Liotto. Camila Silva Cavalcante-COORDENADORA JURÍDICA – SMS.

Itens	Qtd	Descrição	Vr.Unit	Índice	Vr.Unit (reajustado)	V.Total
8	355.000	FLUOXETINA, 20 MG	0,08	3,81%	0,0830	R\$29.465,00
10	39.000	NORTRIPTILINA, 25 MG	R\$ 0,38	3,81%	R\$ 0,3944	R\$ 15.381,60
Valor Global Reajustado						R\$ 44.846,60

QUINTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025 - SMS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. **CONTRATADO:** INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC, pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF Nº 24.127.105/0001-74. **DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao Contrato de Gestão nº 001/2025 - SMS, no qual o contrato tem por objeto a “contratação de organização social, sem fins lucrativos, especializada nos serviços de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP), do Município de Sobral/CE”. A presente solicitação decorre do Processo nº P466768/2026, permanecendo inalteradas e integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas. **Parágrafo único.** Para subsidiar a presente solicitação, segue anexa a Proposta de Custeio MAC nº 63000738513202600, cujo objeto se trata de custeio de média e alta complexidade à saúde e contempla os recursos destinados ao Programa Agora Tem Especialistas - Componente Cirúrgico, que integra a instrução processual e prevê repasse único financeiro, permanecendo observados o objeto, as condições e as demais cláusulas do instrumento original. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 2.1. O presente Termo

Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 9.637/1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e sobre o contrato de gestão como instrumento de fomento e parceria, no entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 1.923/DF, bem como na legislação municipal vigente aplicável às Organizações Sociais no Município de Sobral, especialmente na Lei Municipal nº 2.561/2025, que atualiza a Lei Municipal nº 261/2000, no Decreto Municipal nº 3.658/2025, nos princípios previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e nas próprias disposições do Contrato de Gestão nº 001/2025-SMS. 2.2. Tratando-se de contrato de gestão, instrumento de parceria regido por regime jurídico próprio e distinto do contrato administrativo comutativo, o incremento de recursos ora pactuado decorre de repactuação e ampliação das metas assistenciais definidas no plano de trabalho, mediante prévia justificativa técnica e existência de disponibilidade orçamentária e financeira, não configurando acréscimo quantitativo de obra, serviço ou compra sujeito a limite percentual. A Lei Federal nº 14.133/2021 é observada de forma subsidiária e no que couber, naquilo que não conflitar com o regime específico das Organizações Sociais e com a natureza de parceria do contrato de gestão. 2.3. O presente Termo de Aditivo fundamenta-se, ainda, na Proposta de Custeio MAC nº 63000738513202600, que contempla os recursos destinados ao Programa Agora Tem Especialistas - Componente Cirúrgico, constituindo parte integrante da instrução processual, prevendo repasse único financeiro. **DO VALOR:** 3.1. O presente aditivo importa no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser repassado ao Contrato de Gestão nº 001/2025-SMS de forma vinculada às metas assistenciais ora ampliadas, referentes ao II - Programa Agora Tem Especialistas - Componente Cirúrgico, destinado à realização de outras cirurgias de média complexidade, conforme a Proposta de Custeio MAC nº 63000738513202600. **Parágrafo Único.** Os atendimentos ocorrerão no Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, conforme pactuação e contrato de gestão vigente, com aplicação integral e vinculada dos recursos às finalidades e metas correspondentes, sujeita à prestação de contas na forma do contrato de gestão. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ticiania Mota Sales. **DATA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica - SMS.

SEXTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025 - SMS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. **CONTRATADO:** INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC, pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF Nº 24.127.105/0001-74. **DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao Contrato de Gestão nº 001/2025 - SMS, no qual o contrato tem por objeto a “contratação de organização social, sem fins lucrativos, especializada nos serviços de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP), do Município de Sobral/CE”. A presente solicitação decorre do Processo nº P466769/2026, permanecendo inalteradas e integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas. **Parágrafo Único.** Para subsidiar a presente solicitação, segue anexa a Proposta de Custeio MAC nº 63000738135202600, cujo objeto se trata de custeio de média e alta complexidade à saúde e compreendem: II - Programa Agora Tem Especialistas - Componente Cirúrgico, destinado à realização de outras cirurgias de média complexidade, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); e à realização de procedimentos de Otorrinolaringologia - Baixa Complexidade, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais, que integram a instrução processual e prevê repasse único financeiro, permanecendo observados o objeto, as condições e as demais cláusulas do instrumento original. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 9.637/1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e sobre o contrato de gestão como instrumento de fomento e parceria, no entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 1.923/DF, bem como na legislação municipal vigente aplicável às Organizações Sociais no Município de Sobral, especialmente na Lei Municipal nº 2.561/2025, que atualiza a Lei Municipal nº 261/2000, no Decreto Municipal nº 3.658/2025, nos princípios previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e nas próprias disposições do Contrato de Gestão nº 001/2025-SMS. 2.2. Tratando-se de contrato de gestão, instrumento de parceria

regido por regime jurídico próprio e distinto do contrato administrativo comutativo, o incremento de recursos ora pactuado decorre de repactuação e ampliação das metas assistenciais definidas no plano de trabalho, mediante prévia justificativa técnica e existência de disponibilidade orçamentária e financeira, não configurando acréscimo quantitativo de obra, serviço ou compra sujeito a limite percentual. A Lei Federal nº 14.133/2021 é observada apenas de forma subsidiária e no que couber, naquilo que não conflitar com o regime específico das Organizações Sociais e com a natureza de parceria do contrato de gestão.

2.3. O presente Termo Aditivo fundamenta-se, ainda, na Proposta de Custeio MAC nº 63000738135202600, que contempla os recursos destinados ao Programa Agora Tem Especialistas - Componente Cirúrgico (cirurgias de média complexidade) e aos procedimentos de Otorrinolaringologia - Baixa Complexidade, constituindo parte integrante da instrução processual e prevendo repasse único financeiro. DO VALOR: O presente aditivo importa no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correspondente a, aproximadamente, 0,93% do valor global atualizado do Contrato de Gestão nº 001/2025-SMS, fixado em R\$ 53.738.409,69, e referem-se a: II - Programa Agora Tem Especialistas - Componente Cirúrgico, destinado à realização de outras cirurgias de média complexidade, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); e à realização de procedimentos de Otorrinolaringologia - Baixa Complexidade, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Parágrafo Único. Os atendimentos ocorrerão no Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte (HMEP), conforme pactuação e contrato de gestão vigente, com aplicação integral e vinculada dos recursos às finalidades e metas correspondentes, sujeita à prestação de contas na forma do contrato de gestão. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ticiane Mota Sales. DATA ASSINATURA: 25 de agosto de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica - SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0080/2026 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: J LIMA CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 7.646.538/0001-17. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26004 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de preços para futuros e eventuais serviços de locação de ambulâncias tipos A e B, com fornecimento de condutor, com manutenção corretiva e preventiva inclusa, seguro total (cobertura compreensiva) e suporte técnico 24 horas, para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, conforme consta nos autos do Processo nº P421002/2025. A VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 10.853,880 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atenção Hospitalar e Especializada: 0701.10.302.0037.2384. 33903900.1500100200; 0701.10.302.0037.2384. 33903900.1600000000. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Sr. JOÃO DE DEUS SOUZA LIMA. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica - SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025 - SEINFRA. PROCESSO nº P456713/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADA: VP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.836.020/0001-32, representada por seu representante legal, o Sr. LUIS GUSTAVO DA PENHA COUTO. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 202505070001, relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº PE065.2024-DIV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 125 da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Acréscimo de serviços no valor de R\$ 3.309.528,60 (três milhões, trezentos e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), correspondente ao percentual de 24,50% (vinte e quatro vírgula cinquenta por cento) do valor contratual. SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - LUIS GUSTAVO DA PENHA COUTO - Representante da VP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025 - SEINFRA. PROCESSO nº P465435/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADA: VP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.836.020/0001-32, representada por seu representante legal, o Sr. LUIS GUSTAVO DA PENHA COUTO. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 202505070001, relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº PE065.2024-DIV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 05/08/2026 e término em 05/08/2027, com renovação do valor contratual. SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - LUIS GUSTAVO DA PENHA COUTO - Representante da VP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SEINFRA.

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 005/2026 - SESPOL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer - SESPOL, representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Thiago Schubert Araújo de Paiva. CONTRATADA: HEIVELISE DE VASCONCELOS FEIJÃO, inscrita no CPF sob o nº 043.322.993-45. DO OBJETO: Constitui objeto deste termo a rescisão, a partir de 17/08/2026, do Contrato nº 005/2026 - SESPOL, que tem como objeto a "contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Auxiliar de Serviços Gerais". DA FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão tem por fundamento a Cláusula Sétima, subitem 7.1.3, do Contrato nº 005/2026 - SESPOL. DO FORO: O foro é o da Comarca de Sobral - CE. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Thiago Schubert Araújo de Paiva. CONTRATADA - Heivelise de Vasconcelos Feijão.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DISTRITAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026 - SEDISTRI. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Distrital - SEDISTRI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, representada pelo(a) Sr. José Augusto Azevedo Laureano Filho. CONTRATADA: ALD COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o